



RESOLUÇÃO nº 019 de 14 de maio de 2019.

Publicar a relação dos candidatos inscritos para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar conforme o Edital 001/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos Termos da Lei 8069/90 ECA e da Lei Complementar Municipal 336 de 30 de abril de 2015 e Lei Complementar 481 de 03 de abril de 2019 e de acordo com o que consta na Ata da Reunião Ordinária deste conselho, realizada dia 13 de maio de 2019, na sede do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Sede do CMDCA, Câmara de Vereadores, Ministério Público e Fórum da Comarca de Braço do Norte/SC, a relação de inscritos para o Cargo de Conselheiro Tutelar deste município, conforme o Edital 001/2019.

- 001 – Joice Telles da Luz
- 002 – Vanessa Meurer
- 003 – Tiago Philippi
- 004 – Carlos Mauricio de Souza Almeida
- 005 – Vanessa Terezinha da Silva Almeida
- 006 – Rita de Cássia de Oliveira
- 007 – Lorival Leandro de Oliveira
- 008 – Jucélia da Silva May
- 009 – Elediti Mariele Moreschi
- 010 – Natalia Buss Turazzi
- 011 – Marcia Regina Mendes
- 012 – Maria de Fatima Cavalheiro Padilha - **Impugnada**
- 013 – Luana Batista dos Santos
- 014 – Edymar Leonel Junior
- 015 – Cleusa Demétrio
- 016 – Henrique Oenning
- 017 – Josiane Alves da Silva Speck - **Impugnada**
- 018 – Giselli da Silva Fraga

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Avenida: Felipe Schmidt, 2596 – Centro – Braço do Norte – SC
E-mail: cmdcabn@yahoo.com.br – Fone: 48 3658-1214

- 019 – Fabiola Araújo
- 020 – Ana Paula Gonçalves
- 021 – Marcia Conceição Balbino - **Impugnada**
- 022 – Lucimar Lessa Pereira
- 023 – Hélem Cristini Loch
- 024 – Simoni Bruning
- 025 – Fabiano Becker Alves
- 026 – Josiane Marcela Ulchak dos Santos
- 027– Jeane Lima dos Santos Sebold
- 028– Antoniella Felisberto
- 029 – Jadna Merim Elizario
- 030 – Mariana Rosa da Cruz
- 031 – Denise Arceno Schuelter

Art. 2º - Encaminhar cópia dessa Resolução ao Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, para o seu conhecimento e as devidas publicações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marlise da Silva Nazário Elizeu
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral